



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA
MINISTRAR PALESTRAS SOBRE INCLUSÃO E O
BEM TRATAR ESCOLAR DE CRIANÇAS
ESPECIAIS NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO**

Nova Pádua, 14 de abril de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s):

A solicitação desta contratação parte da Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de profissional para ministrar palestras sobre inclusão e o bem tratar escolar de crianças especiais nas escolas no município.

2.2. Da classificação/natureza do objeto:

Serviços comum.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação:

Art. 74, III, linha "f)" da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Da necessidade da contratação:

A necessidade e conveniência da contratação encontra-se devidamente fundamentada estudo técnico preliminar anexado a este processo administrativo. Sendo então, levando a efeito o andamento do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, do qual o presente termo é parte integrante.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente contratação visa à prestação de serviços por profissional qualificado para a realização de palestras formativas sobre inclusão escolar e o bem tratar de crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, destinadas aos profissionais da rede municipal de ensino. A iniciativa está alinhada às diretrizes da educação inclusiva e busca contribuir para a formação continuada da comunidade escolar, fortalecendo práticas pedagógicas mais acolhedoras, empáticas e equitativas.

Considerando o ciclo de vida do objeto, tudo inicia com o planejamento conjunto entre o profissional contratado e a Secretaria Municipal de Educação. Nesta fase, serão definidos os temas prioritários, as unidades escolares a serem atendidas, o cronograma de execução e os materiais didáticos de apoio. Todo o conteúdo será adaptado à realidade local, visando atender de forma eficiente às necessidades formativas dos profissionais da educação.

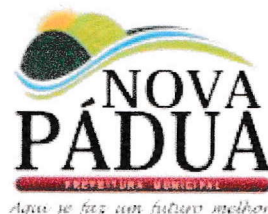
A execução das palestras será realizada presencialmente, preferencialmente nas escolas, para a qual foram inicialmente planejadas, promovendo a participação direta dos professores, gestores, servidores e demais envolvidos na rotina escolar. As abordagens metodológicas serão participativas, com foco na sensibilização, troca de experiências e construção coletiva de práticas inclusivas, fomentando o acolhimento e o respeito à diversidade no ambiente escolar.

Após a realização das ações, será conduzida uma etapa de avaliação, por meio da aplicação de instrumentos que permitam aferir o impacto da formação junto aos participantes. O profissional contratado deverá elaborar um relatório final contendo a análise dos dados quantitativos e qualitativos das atividades desenvolvidas, bem como recomendações para o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas inclusivas no município.

Com isso, pretende-se não apenas cumprir com a entrega pontual das palestras, mas implantar uma solução formativa duradoura, que contribua com a consolidação de uma cultura escolar inclusiva e com o fortalecimento das políticas públicas educacionais. A proposta também visa incentivar a formação de multiplicadores dentro das escolas, garantindo que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados de maneira contínua e sustentável ao longo do tempo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das exigências da habilitação:

A empresa ou empresário que represente o Grupo que realizará o objeto, deverá apresentar:

- Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou CCMEI em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Certidão de inscrição no **CNPJ**;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**);
- Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
- Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo I;
- Declaração de **idoneidade**. **Obs: A contratante poderá fazer, por seus meios consulta pela Internet à "Consulta Consolidada de Pessoa jurídica", no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, dispensando a contratada da apresentação de tal documento;**
- Proposta contemplando o item 2 desse Termo em sua integralidade o objeto da contratação;
- Documentação técnica que ateste a capacitação para prestação do serviço;
- Certidão negativa de **matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30(trinta) dias, contados da data de emissão da mesma;

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O contratado será contratado para agendar o dia da execução do serviço, bem como outras especificações;

6.2. O contratado se transportará por seus procurso custeio;

6.3. A execução será por conta do contratado, bem como dos equipamentos e materiais a serem usados, exceto se algo combinado previamente com a Administração.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Palestra de Formação Continuada – Educação Especial	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização:

8.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

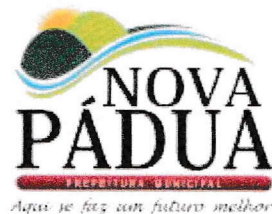
8.2. Dos responsáveis pela fiscalização:

8.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

8.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer atuará tempestivamente na solução do problema,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.2.3 A Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Após a realização do objeto, o pagamento deverá ser efetuado mediante boleto emitido pela contratada, em até 20 dias úteis;

9.2. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de inexigibilidade, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;

9.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS;

9.4. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

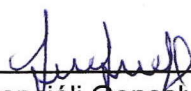
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Cat. Desp.	Despesa	Cód
333903948000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	51413
333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	514
Projeto: Manutenção Secretaria		
Órgão: 5 - SEC EDUCACAO, CULTURA, TURIS, ESP E LAZE		
Fonte de Recurso: M D E		

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto desta Inexigibilidade, na Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, podem ser obtidos pelo servidor: FRANCIELI GONÇALVES PAN MENEGAT, contato telefônico: 54-3216-1600 e endereço eletrônico: educacao@novapadua.rs.gov.br, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13:15h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.


Francieli Gonçalves Pan Menegat
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Nova Pádua, 14 de abril de 2025